

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DECRETO Nº 4217/2021

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos Termos dos Dispositivos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964 e com base na autorização Legislativa contida na Lei Munic. nº 3073/2021 de 07 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:


| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0122.0010.2107 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS | 33130130000000000000 | 00400000 | 682 | 7.000.00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS | | | | | | | R\$ 7.000.00 |

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010.0122.0010.2107 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS | 33191130000000000000 | 00400000 | 490 | 7.000.00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R\$ 7.000.00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Augusto, 7 de Junho de 2021.


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito(a) Municipal


Secretário(a) de Administração